LEI Nº. 975 DE 04 DE JUNHO DE 2003

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁTRIA DOS MORADORES DA BOA VISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação Comunitária dos Moradores da Boa Vista", fundada em 21 de maio de 1997, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.605/0001-03.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 04 de junho de 2003.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município